

**RELATÓRIO 101/2020**  
**AVALIADO EM : 17/02/2020**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>				
Processo	677			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE ARAME			
Responsável	JULY HALLY ALVES DE MENEZES			
Relator	Joaquim Washington Luiz de Oliveira			
<b>DADO DA PESQUISA</b>				
<b>SITE</b>	<a href="http://arame.ma.gov.br/">http://arame.ma.gov.br/</a>			
<b>DATA</b>	17/02/2020			
<b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Situação</b>		
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>
<b>DADOS GERAIS</b>				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema		X	
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER		X	
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
8	Disponibilização das informações dos exercícios anteriores		X	
<b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)</b>				

9	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		X	
10	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
11	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?		X	
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)		X	
13	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
14	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?		X	
<b>QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b>				
15	Previsão?		X	
16	Lançamento, quando for o caso?		X	
17	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?		X	
	<b>Resultado</b>		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

### Observação

Arame Poder Executivo 2019

Não estão disponibilizados os dados correspondente aos exercícios financeiros de 2019 e anteriores no Portal da Transparência do Ente.

**Prints das telas consultadas :**



# TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1

SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Portal da Transparência - Receitas

GOVERNO TRANSPARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
Dados atualizados em 10/02/2020.

Principal > Consulta > Resultado

RESULTADO DA CONSULTA DE LICITAÇÕES (0 ENCONTRADO)

NOVA CONSULTA

Filtros utilizados  
Data de abertura maior ou igual a 01/01/2019 Data de abertura menor ou igual a 31/12/2019

Nenhum registro encontrado com os parâmetros acima

Aspec  
Plataforma tecnológica Aspec Informática

Copyright © 2017 Power Sistemas. Todos os Direitos Reservados

Portal da Transparência - Receitas

GOVERNO TRANSPARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
Dados atualizados em 10/02/2020.

Principal > Despesas gerais > Consultar

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS E EXECUTADAS

Exercício  
2020

Até o mês  
Dezembro

CONSULTAR

Aspec  
Plataforma tecnológica Aspec Informática

Copyright © 2017 Power Sistemas. Todos os Direitos Reservados

Portal da Transparência - Receitas

GOVERNO TRANSPARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
Dados atualizados em 10/02/2020.

Principal > Receitas > Consulta

CONSULTA DE RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Exercício  
2020

Período de consulta  
01/01/2020 até 17/02/2020

CONSULTAR

Aspec  
Plataforma tecnológica Aspec Informática

Copyright © 2017 Power Sistemas. Todos os Direitos Reservados



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **ARAME** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 17 de Fevereiro de 2020.

Marcio de Oliveira Franklin da Costa  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Rosilda de Ribamar Pereira Martins  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7